



TERMO DE APROVAÇÃO

REVISÃO DE PRONUNCIAMENTOS TÉCNICOS Nº 12

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, da revisão dos seguintes Pronunciamentos e Interpretações Técnicas:

CPC 01 (R1), CPC 02 (R2), CPC 04 (R1), CPC 07 (R1), CPC 10 (R1), CPC 11, CPC 15 (R1), CPC 16 (R1), CPC 18 (R2), CPC 20 (R1), CPC 21 (R1), CPC 23, CPC 24, CPC 25, CPC 26 (R1), CPC 27, CPC 28, CPC 31, CPC 32, CPC 37 (R1), CPC 39, CPC 40 (R1), CPC 41, CPC 45, CPC 46, ICPC 01 (R1), ICPC 03, ICPC 13 e ICPC 16.

A revisão dos referidos documentos, no julgamento do Comitê, produz reflexos contábeis que estão em conformidade com as normas contábeis editadas pelo IASB.

A aprovação da revisão dos Pronunciamentos e Interpretações Técnicas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 135ª Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 1º de dezembro de 2017.

O Comitê recomenda que a aprovação da Revisão dos Pronunciamentos e Interpretações Técnicas seja referendada pelas entidades reguladoras brasileiras visando sua adoção.

Brasília, 1º de dezembro de 2017.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)
Coordenadoria Técnica